



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº <u>005/2024</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: JEFERSON DE SOUZA SIQUEIRA

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº 005/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

**EMENDA MODIFCATIVA IMPOSITIVA
AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

| | |
|----------------------|--|
| Órgão | 17 – Secretaria Municipal de Comunicação |
| Unidade Orçamentária | 17.101 – Secretaria Municipal de Comunicação |
| Função | 04 - Administração |
| Subfunção | 131 – Comunicação Social |
| Programa | 0020 – Integrado de Cidadania |
| Projeto/Atividade | 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 |
| Fonte | 015001000750 |
| Valor | R\$ 08.000.000 (OITO MILHÕES) |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida

de anulação do quadro acima.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340037003000360031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº <u>005/2024</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |

AUTOR: VEREADOR

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Unidade Orçamentária | 16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde |
| Função | 10 – Saúde |
| Sub-Função | 122 – Administração Geral |
| Programa | 0014 – Administração. |
| Sub (Proj/Ativ) | 2430 – Desenvolvimento de Atividades Voltado à Área da Saúde. |
| Despesa | 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |
| Fonte | 015002000750 |
| Descrição | Destinação de recursos para a aquisicoes de equipamentos, medicamentos quantinuidade de reformas de postos de saúde entre outros. Para associação Brasil de Todos. TBT – 32.010.610/0001-62 |
| Valor | R\$ 08.000.000 (OITO MILHÕES) |

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de remanejamento orçamentário, formulada pelo Vereador Jeferson de Souza Siqueira, reveste-se de inquestionável interesse público, na medida em que busca atender a uma necessidade premente e urgente da população cuiabana: a melhoria dos serviços de saúde pública. A saúde é um direito fundamental, consagrado na Constituição Federal, e sua efetivação demanda investimentos contínuos e adequados, especialmente em tempos de crescentes demandas e desafios sanitários.

O remanejamento de doze milhões de reais da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Saúde visa, primordialmente, a aquisição de equipamentos e medicamentos essenciais, bem como a continuidade das reformas dos postos de saúde. Tais medidas são imprescindíveis para assegurar que os serviços de saúde prestados à população sejam de qualidade, eficientes e capazes de atender às necessidades básicas dos cidadãos.

A carência de equipamentos modernos e medicamentos adequados compromete a capacidade de resposta do sistema de saúde, impactando diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população.

Ademais, a continuidade das reformas dos postos de saúde é vital para garantir que as unidades de atendimento estejam em condições adequadas de funcionamento, proporcionando um ambiente seguro e eficiente tanto para

os profissionais de saúde quanto para os cidadãos.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o código 7003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

Diante do exposto, é imperioso que os recursos sejam alocados de forma a priorizar a saúde pública, assegurando que os cidadãos cuiabanos tenham acesso a um sistema de saúde que respeite sua dignidade e atenda suas demandas de forma eficaz. A aprovação desta proposta de remanejamento orçamentário é, portanto, uma ação de responsabilidade social e compromisso com o bem-estar coletivo, refletindo o dever do poder público de zelar pela saúde e qualidade de vida de seus munícipes.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

| | | | |
|-----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> | Projeto de Lei | Nº <u>005/2024</u> |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo | |
| | <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução | |
| | <input type="checkbox"/> | Requerimento | |
| | <input type="checkbox"/> | Indicação | |
| | <input type="checkbox"/> | Moção | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda | |
| | | | |

AUTOR: **VEREADOR**

A Câmara Municipal tem por direito exercer a sua autonomia administrativa e financeira, possuindo a competência para elaborar a Lei Orgânica do seu Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a capacidade de emendar as suas Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Imperioso consignar que a Saúde é a base para um bom desenvolvimento da sociedade, uma vez que, sem saúde não tem avanços em outras estruturas do Estado. Não havendo no que se falar em desenvolvimento econômico ou aumento de produção sem saúde.

Esforços devem ser empreendidos para a melhoria desta área. Neste sentido, para melhor atendimento em nossa Capital, destina-se a presente emenda parlamentar impositiva para Implementar ações e custear o Demanda reprimida de Cuiabá MT, que consiste na oferta de exames de imagem de ressonância magnética de forma gratuita em Cuiabá - MT, realizado pelo Instituto Cuidar.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender os anseios das nossas comunidades e de seus jovens, residentes em nossa capital.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 23 de Dezembro de 2024.

JEFERSON DE SOUZA SIQUEIRA

VEREADOR – PSD



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

